

DECRETO Nº 3.752, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 5º, INCISOS III E IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.691 DE 21/12/2012, E ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III, E DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 2.691 de 21/12/2012, artigo 5º, incisos III e IV e Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, a importância de R\$ 1.546.500,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO:	Valor
ORGÃO:- 01- LEGISLATIVO	
UNIDADE:- 01- CÂMARA MUNICIPAL	
3 3 90 39.00000-008-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 6.000,00
4 4 90 52.00000-010-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 14.000,00
ORGÃO:- 02-EXECUTIVO	
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 36.00000-023-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 5.000,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS	
3 1 90 13.00000-028-Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 150.000,00
3 3 90 47.00000-034-Obrig. Tribut. e Contributivas	R\$ 20.000,00
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.	
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 25.000,00
3 3 90 39.00000-207-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 1.000,00
UNIDADE:- 05-F.M.C.A.	
3 3 90 39.00000-063-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 5.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.	
3 3 50 43.00000-065-Subv.Sociais	R\$ 10.000,00
3 3 50 43.00000-066-Subv.Sociais	R\$ 11.000,00
3 1 90 11.00000-068-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 200.000,00
3 1 90 11.00000-069-Vencos e Vant.Fixas –Pes.Civil	R\$ 50.000,00
3 3 70 41.00000-073-Contribuição	R\$ 30.000,00

DECRETO Nº 3.752, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

3 3 90 30.00000-075-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3 3 90 36.00000-077-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 5.000,00
3 3 90 39.00000-078-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 3.000,00
3 3 90 39.00000-079-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 24.000,00
3 3 90 36.00000-194-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 10.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 30.00000-085-Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3 3 90 39.00000-217-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
3 1 90 11.00000-086-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 40.000,00
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R\$ 20.000,00
3 3 90 36.00000-091-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 10.000,00
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 60.000,00
3 3 90 36.00000-106-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 2.000,00
UNIDADE:- 08-CULTURA	
3 3 90 39.00000-120-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 61.000,00
UNIDADE:- 09-SERV.MUNICIPAIS	
4 4 90 52.00000-192-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 3.000,00
4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
3 1 90 11.00000-126-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R\$ 130.000,00
3 1 90 13.00000-127-Obrig.Patronais	R\$ 10.000,00
3 1 90 16.00000-128-Outras Desp.Var.-Pes.Civil	R\$ 10.000,00
3 3 90 30.00000-129-Material de Consumo	R\$ 45.000,00
3 3 90 36.00000-130-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 20.000,00
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 57.500,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA	
3 3 90 30.00000-139-Material de Consumo	R\$ 19.000,00
4 4 90 52.00000-147-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 73.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES	
3 3 90 36.00000-154-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 2.000,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO LAZER	
3 3 90 36.00000-161-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 5.000,00
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 10.000,00
UNIDADE:- 14-EDUC.FUNDAMENTAL-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-171-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 30.000,00
UNIDADE:- 16-EDUC.INF.-EMEI-FUNDEB	
3 1 90 11.00000-183-Vencos e Vant.Fixas-Pes.Civil	R\$ 95.000,00
3 3 90 30.00000-187-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3 3 90 39.00000-189-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 20.000,00
Total das Suplementações:	R\$ 1.546.500,00

DECRETO Nº 3.752, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação, no valor de R\$ 1.546.500,00 (Um Milhão, Quinhentos e Quarenta e Seis Mil, e Quinhentos Reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.691/2012, artigo 5º, incisos III e IV, e Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, das seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:	Valor
ORGÃO:- 01-LEGISLATIVO	
UNIDADE:- 01-CÂMARA MUNICIPAL	
4 4 90 51.00000-009-Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
ÓRGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE:- 01-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3 3 90 30.00000-015-Material de Consumo	R\$ 15.000,00
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO	
3 3 90 30.00000-022-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3 3 90 36.00000-023-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 8.000,00
3 3 90 39.00000-024-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 5.000,00
4 4 90 52.00000-025-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 3.500,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS	
3 1 90 91.00000-029-Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 20.000,00
3 3 90 91.00000-035-Sentenças Judiciais	R\$ 10.000,00
9 9 99 99.00000-038-Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00
3 1 90 01.00000-039-Aposentadoria e Reformas	R\$ 24.000,00
4 6 90 71.00000-041-Princ.da Dívida Contr.Resgatada	R\$ 35.000,00
UNIDADE:- 04-F.M.A.S.	
3 3 90 39.00000-051-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 5.000,00
3 3 90 39.00000-052-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 7.095,00
3 3 90 48.00000-053-Outros Auxílios Financ.	R\$ 38.000,00
4 4 90 52.00000-056-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 35.000,00
3 3 90 36.00000-208-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 1.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.	
4 4 90 51.00000-020-Obras e Instalações	R\$ 112.417,21
3 1 90 13.00000-071-Obrig.Patronais	R\$ 52.000,00
3 3 90 30.00000-074-Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3 3 90 30.00000-075-Material de Consumo	R\$ 30.000,00
3 3 90 30.00000-076-Material de Consumo	R\$ 216.232,79

DECRETO Nº 3.752, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

4 4 90 52.00000-082-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 94.350,00
3 3 90 39.00000-193-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 29.000,00
4 4 90 51.00000-224-Obras e Instalações	R\$ 188.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 30.00000-085-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3 3 90 30.00000-089-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3 3 90 30.00000-090-Material de Consumo	R\$ 41.000,00
3 3 90 36.00000-092-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 15.000,00
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 17.000,00
4 4 90 52.00000-096-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 48.000,00
4 4 90 52.00000-097-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 5.000,00
4 4 90 52.00000-211-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 48.000,00
3 3 90 30.00000-105-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3 3 90 39.00000-107-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 2.000,00
4 4 90 51.00000-108-Obras e Instalações	R\$ 37.905,00
3 3 90 36.00000-113-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 10.000,00
UNIDADE:- 08-CULTURA	
3 3 90 39.00000-120-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 80.000,00
4 4 90 51.00000-121-Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4 4 90 52.00000-122-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
UNIDADE:- 09-SERV.MUNICIPAIS	
4 4 90 51.00000-123-Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
4 4 90 51.00000-124-Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4 4 90 51.00000-125-Obras e Instalações	R\$ 27.500,00
3 1 90 11.00000-126-Vencos e Vant.Fixas- Pes.Civil	R\$ 1.000,00
3 3 90 30.00000-129-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
4 4 90 51.00000-132-Obras e Instalações	R\$ 2.500,00
4 4 90 51.00000-133-Obras e Instalações	R\$ 6.000,00
4 4 90 52.00000-134-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 2.900,00
UNIDADE:- 10-AGRICULTURA	
3 3 90 30.00000-140-Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3 3 90 32.00000-141-Mat.de Distr.Gratuita	R\$ 9.100,00
3 3 90 36.00000-142-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 20.000,00
4 4 90 52.00000-147-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 38.000,00
UNIDADE:- 11-TRANSPORTES	
3 3 90 30.00000-153-Material de Consumo	R\$ 22.000,00
3 3 90 39.00000-155-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 2.000,00
UNIDADE:- 12-DESPORTO E LAZER	
3 3 90 39.00000-162-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 5.000,00

DECRETO Nº 3.752, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

UNIDADE:- 14-EDUC.FUNDAMENTAL-FUNDEB	
3 3 90 30.00000-169-Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3 3 90 36.00000-170-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 15.000,00
Total das Reduções:	R\$ 1.546.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 01 de novembro de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento